



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

DATA: 26/04/2024

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 925.823,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

OK contx
OK sust
OK public
OK sub

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos de prestação de serviços abaixo são de extrema importância para a Administração, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à maioria das atividades desenvolvidas pelo município, seja na área administrativa, educacional, assistencial ou de saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção de servidores de internet, hospedagem de website, publicação de atos oficiais, controle de frequência de funcionários, locação de softwares, serviços de internet, suporte técnico, manutenção de computadores e serviços de leiloeiro. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	346/22	Inex.013/22	14/12/23	Leiloeiro Oficial	05/12/24	0,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
2.	325/22	PR094/22	01/01/25	Manutenção Sistema Iluminação Pública	05/12/24	136.656,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
3.	161/20	PR063/20	03/01/25	Manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2.	20/12/2024	50.400,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
4.	010/23	PR004/23	06/02/25	Manutenção técnica do site oficial	29/01/25	2.508,00	Cícero Rogério Sanches	Juliano Zacarias
5.	017/22	PR010/22	01/03/25	Cessão de uso e manutenção relógios ponto	19/02/25	61.570,56	Cícero Rogério Sanches	Jander Jean Pinheiro
6.	059/21	TP001/21	05/04/25	Sistema software Executivo e Legislativo	25/03/25	246.851,40	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	070/22	Pr019/22	13/04/25	Serviços de internet fibra óptica	25/03/25	64.800,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
7.	068/21	PR031/21	16/04/25	Suporte técnico operacional	25/03/25	70.907,04	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

02
CONTROLE
INTERNO

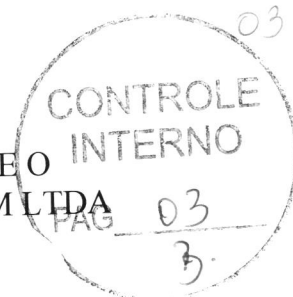
8.	129/24	PR026/24	29/04/25	Manutenção Antena Digital	25/03/25	18.000,00	Rodrigo Lanini Borges	Cícero Rogério Sanches
	138/24	PR023/24	07/05/25	VALE ALIMENTAÇÃO	24/04/25	1.239.649,92	Cícero Rogério Sanches	JANDER JEAN PINHEIRO
9.	091/22	PR033/22	12/05/25	Manutenção de microcomputadores	12/05/25	24.000,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
10.	161/23	PR042/23	25/06/25	Jornal diário	20/05/25	250.250,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
	183/22	PR052/22	28/06/25	Sistema software SIOPS, SIOPE, SICONFI	03/06/25	17.880,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	202/23	PR053/23	16/10/25	Manutenção sistema câmeras monitoramento	18/09/25	238.080,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
				TOTAL		925.823,00		

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PEDIDO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR E AEON TELECOM LTDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ,

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual para Inclusão de Ponto de Internet
Contrato 070/2022 - Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2022.

Em conformidade com o contrato firmado entre as partes em 31/03/2023, referente à prestação de serviços de internet, viemos, por meio desta, solicitar a inclusão de um ponto de internet adicional para atendimento das necessidades operacionais de nossa secretaria.

Solicitamos a alteração contratual para o acréscimo de um (01) ponto de internet na Rua Antônio Rogerio Rosa, 1097 onde será a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes condições:

1. **Quantidade de pontos solicitados:** 01
2. **Requisitos técnicos:** 100MBPS
3. **Prazo de instalação:** 7 dias
4. **Valor adicional:** R\$180,00.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de otimizar as atividades realizadas no setor. Atualmente, a ausência de um ponto de acesso adequado impactara diretamente, o funcionamento de agendamento de consultas e exames do município, considerando que os mesmos são realizados exclusivamente através de programas que necessitam de internet para a realização dos agendamentos.

A instalação deste ponto permitirá maior eficiência no desempenho das atividades, garantindo melhor conectividade para equipamentos ou sistemas que dependem da internet, como computadores, impressoras, servidores, etc., os programas do CISNOP, Programas Gsus, Esus, e demais programas governamentais. Além disso, contribuirá para a melhoria da produtividade e qualidade do serviço prestado.

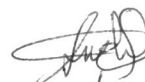
Agradeço a atenção e aguardo retorno quanto à viabilidade desta solicitação.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos a formalização do aditivo contratual com as alterações acordadas.

Atenciosamente,

Deiziane Rodrigues Escaraber
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 11/2025


Deiziane rodrigues Escaraber
Secretária Municipal de Saúde


05/03/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2025.

Ofício 011/2025 SMELT

CONTROLE
INTERNO

PAG 04
3

PEDIDO SE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR E AEON TELECOM LTDA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito **DARTAGNAN CALIXTO FRAZ**, Assunto: Solicitação de aditivo Contratual para Inclusão de Ponto de Internet Contrato 070/2022 – Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2022.

Em conformidade com o contrato firmado entre as partes em 31/03/2023, referente á prestação de serviços de internet, viemos por meio desta, solicitar a inclusão de um ponto de internet adicional para atendimento das necessidades operacionais de nossa secretaria.

Solicitamos a alteração contratual para o acréscimo de um (01) ponto de internet na Rua João Rodrigues de Oliveira, s/n Centro de convivência da pessoa idosa onde será a sede da diretoria de esportes e centro de convivência de atividades esportivas com as seguintes condições:

1. **Quantidade de pontos solicitados: 01**
2. **Requisitos técnicos: 1000 MBPS**
3. **Prazo de instalação: 7 dias**
4. **Valor adicional: R\$ 180,00**

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar as atividades realizadas no setor. Atualmente, a ausência de um ponto de acesso adequado impactara diretamente, o funcionamento do setor onde necessita de cadastro de alunos, ponto para funcionários, sistema de câmeras, eventos em parcerias com diversas outras secretaria e uso dos funcionários deste setor no local , considerando que os mesmos são realizados exclusivamente através de computadores, notebooks além de celulares que necessitam de internet para a realização das atividades.

A instalação deste ponto permitirá maior eficiência no desempenho das atividades, garantindo melhor conectividade para equipamento ou sistemas que dependem da internet, como computadores, impressores, servidores, etc. os programas aluno e da secretaria de estado de esportes. Além disso, contribuirá para a melhoria da produtividade e qualidade do serviço prestado.

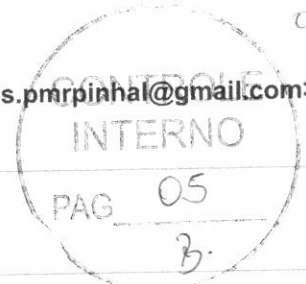
Agradeço a atenção e aguardo retorno quanto á viabilidade desta solicitação. Estamos á disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos a formalização do aditivo contratual com as alterações acordadas.

Atenciosamente.

Willian Antônio de Paiva
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 017/2025



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Aditivo e renovação Contrato 070.2022**

3 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: aeon telecom <aeontelecomme@gmail.com>

6 de março de 2025 às 08:24

Bom dia

O contrato 070/2022 referente ao Pregão 019/2022 vence no dia 13/04/2025 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

Também precisamos realizar um aditivo de mais um ponto de internet para a Secretaria de Saúde no valor de R\$ 180,00.

Aguardo resposta sobre a prorrogação e o aditivo até o dia 11/03 para darmos sequência no processo de renovação.

At.te
Patrícia

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

aeon telecom <aeontelecomme@gmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

6 de março de 2025 às 09:04

bom dia, temos interesse sim, como devemos prosseguir?
att Amanda
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: aeon telecom <aeontelecomme@gmail.com>

6 de março de 2025 às 09:10

Só aguardar que enviaremos o aditivo para vocês.

At.te
Patrícia
[Texto das mensagens anteriores oculto]

64800 - 100

66960 -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEON TELECOM LTDA
CNPJ: 30.175.248/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:09 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **C464.5B43.0762.05C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036233246-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.175.248/0001-54**

Nome: **AEON TELECOM LTDA**

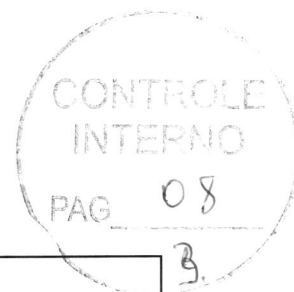
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.175.248/0001-54
Razão Social: A DIAS ROCHA
Endereço: JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 280 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

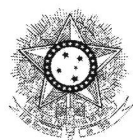
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513005012687623

Informação obtida em 06/03/2025 14:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO

PAG

09

B.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEON TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.175.248/0001-54

Certidão n°: 13287759/2025

Expedição: 06/03/2025, às 14:09:13

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEON TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.175.248/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

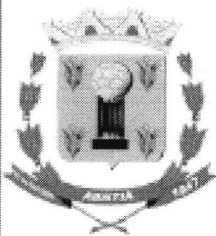
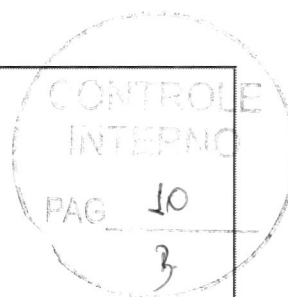
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA 145/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/09/2025**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMH2X2QEM2C4XXXQQ2**RAZÃO SOCIAL: AEON TELECOM LTDA****INSCRIÇÃO EMPRESA**

8505

CNPJ/CPF

30.175.248/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ**

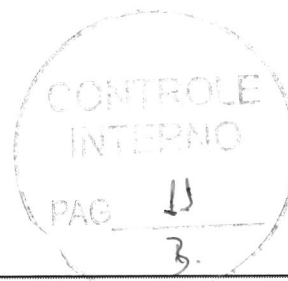
155

ENDEREÇO

RUA ZACARIAS DE GOES, 69-A, 0 - CENTRO - SALA 01 Abatiá - PR CEP: 86460000

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM



Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/03/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AEON TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **30.175.248/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

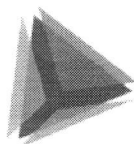
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:12:55 do dia 06/03/2025 , com validade até o dia 05/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KhFoES6stbsV0TmWqhrD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30175248000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 11 de março 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação por 12 meses e aditivo de 6,666%** do seguinte processo:

CONTRATO 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

CONTRATADA: AEON TELECOM LTDA

CNPJ: 30.175.248/0001-54

ENDEREÇO: RUA ZACARIA GÓES N.º 69 – CENTRO – CEP 86.460-000 - ABATIÁ – PARANÁ.

VALOR R\$ 69.120,00 (Educação, Saúde, Assistência, Esporte)

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTORA DO CONTRATO**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

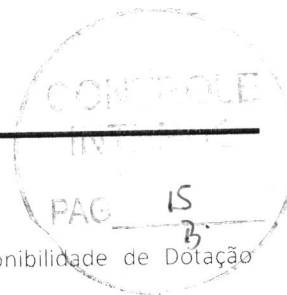
M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Prorrogação de prazo - contrato nº 070/2022 - pregão nº 019/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01040 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01050 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2017 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01340 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009-2053 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02330 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI Fin da Gestão do Prog Bolsa família e Cad Único - P.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2063 - Programa Família Acolhedora.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02660 - 00970 - 1007/03/99/01/03 - Família Acolhedora.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2064 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2069 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02930 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

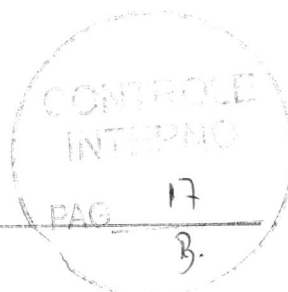
Projeto/Atividade - 08.243.0010-2071 - Programa de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02970 - 00934 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013-2075 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 03160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE MARÇO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

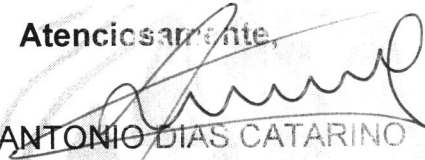
Valor R\$ 69.120,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo ao contrato nº 070/2022 e pregão nº 019/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 303, 949, 934 e 000.

Sem mais para o momento,

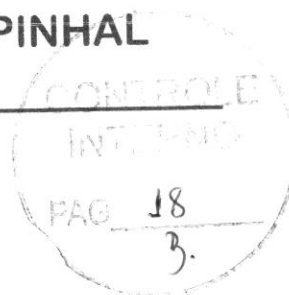
Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses aditivo de 6,66% do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

CONTRATO 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

CONTRATADA: AEON TELECOM LTDA

CNPJ: 30.175.248/0001-54

ENDEREÇO: RUA ZACARIA GÓES N.º 69 – CENTRO – CEP 86.460-000 - ABATIÁ – PARANÁ.

VALOR R\$ 69.120,00 (Educação, Saúde, Assistência, Esporte)

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
GESTORA DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

GILSON LUIZ BIANCHI

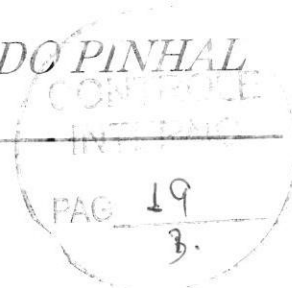
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 025/2025

Pregão Eletrônico Nº 019/2022
Contrato 070/2022



OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com alta qualidade"

REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de 6,66% referente ao acréscimo de dois pontos de serviços de internet, com velocidade de 100 MBPS, isto é, dois itens a ata registro de preços nº 070/2022, especificamente junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Esportes e centro de convivência da pessoa idosa), consoante ofício dos referidos secretários.

Cumpram ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação, bem como ao acréscimo de dois itens a ata registro preços. De igual forma a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico, quanto ao pedido de prorrogação do contrato, denota-se legal e possível, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se: 20

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: *a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio.*¹

Assim, e o parecer pela regularidade da prorrogação **solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Quanto ao pleito de acréscimo de dois itens a ata registro de preços consistentes em 02 (dois) pontos de internet com velocidade de 100 MBPS, há que se destacar que o contrato administrativo pode ser alterado unilateralmente, ou, bilateralmente mediante acordo entre as partes.

Sendo assim, nada impede a modificação contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

No presente caso concreto, vê-se que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) está observado, respeitando, assim, ao limite permitido por lei.

Destarte, legal e possível o pedido do solicitante, haja vista a apresentação da planilha descrevendo os itens à reprogramar contendo seus respectivos valores (R\$180,00 cada item), bem como, o permissivo contratual, além da disposição legal contida no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 que assim prescreve:

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2011, p. 481.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) omissis

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Outrossim, **é o parecer pela regularidade do acréscimo ao valor a ser homologado**, ressaltando que há dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis, segundo parecer dos setores competentes em anexo.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: "o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada".

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de março 2025.


Alysson Henrique Vanâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8151



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 019/2022

Objeto:- Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso á internet via fibra óptica com alta qualidade.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 02
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15,16
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	17
04	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 e 13
05	Houve Parecer Jurídico?	S	19 a 21
06	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 21

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 019/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 18 de março de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

Valor R\$ 2.455,11 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

Projeto/Atividade - 08.241.0010-1011 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02520 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI Fin da Gestão do Prog Bolsa Família e Cad Único - P.

Valor R\$ 86.468,59 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2069 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 02880 - 00949 - 1011/09/09/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 02890 - 00949 - 1011/09/09/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02930 - 00949 - 1011/09/09/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 26.523,61 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado em 31/12/2024, nas fontes de recursos 00933 "IGDSUAS - PORTARIA 337/2011" – 0934 "Transferências Voluntárias Públicas Federais" – 09351 "Centro Dia Pop. Idosa" – 09354 "PAS - Piso Único" – 00940 "BI Fin da Gestão do Prog Bolsa Família e Cad Único P" – 00941 "Transferências Voluntárias Públicas Federais" – 00949 "Transferências Voluntárias Públicas Federais".

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 18 de março de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 070/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AEON TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.175.248/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e

vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. Vigência até 13/04/2026. Acréscimo de 01 ponto no Centro de Convivência da Pessoa Idosa R\$ 2.160,00 e 01 Ponto na Secretaria Mun. Saúde R\$ 2.160,00. Data de assinatura: 18/03/2025, AMANDA DIAS ROCHA CPF: 108.240.719-48 8 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital
MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968064000142
4000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2025.03.18
17:02:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AEON TELECOM LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AEON TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.175.248/0001-54 Fone (43) 99670-0060, e-mail aeontelecomme@gmail.com, com sede na Rua Zacaria Góes nº 89 – Centro – CEP 86.460-000 na cidade de Abatiã – Paraná, neste ato representado pela senhora **AMANDA DIAS ROCHA**, brasileira, solteira, microempresária, portadora de Cédula de Identidade nº 13.845.595-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF nº 108.240.719-48, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar a Ata Registro de Preços celebrada em Ribeirão do Pinhal na data de **14/04/2022**, cujo objeto foi "Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **13/04/2026** e acréscimo de 02 pontos conforme especificação abaixo.

LOTE 01 – INTERNET FIBRA ÓPTICA - VALOR: R\$ 4.320,00

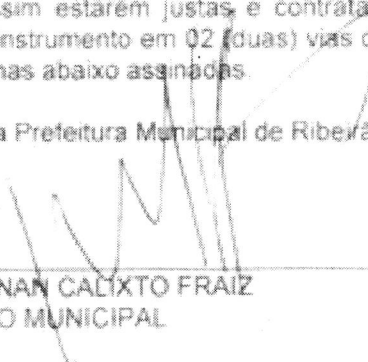
ITEM	QTDE	LOCAL	VELOCIDADE	UNIT.	TOTAL
27	12 meses	Secretaria de Saúde – Rua Antônio Rogério Rosa nº 1097 Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
28	12 meses	Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Rua João Rodrigues de Oliveira s/nº - Centro (estádio)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificados por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2025


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


AMANDA DIAS ROCHA
CPF: 108.240.719-48